

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO - REALINHAMENTO DE PREÇO DE ITEM
CONTRATO Nº 00346/2022-CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00083/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB E A EMPRESA POSTO JATOBÁ, CNPJ Nº 09.225.919/0001-58, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS** - Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas- PB, CNPJ nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional Sandoval Vieira Lins, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras - PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 2ª Via SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **POSTO JATOBÁ LTDA, CNPJ Nº 09.225.919/0001-58**, situada à Rua José Diniz, 119, Centro (Vila Operária), São José de Piranhas - PB, neste ato representada pelo senhor Tiago Araruna Lucena, residente à Avenida Áurea de Almeida, 90, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CPF nº 064.810.034-07, Carteira de Identidade nº 2.960.721 SSP-PB (2ª via), doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da empresa contratada, despacho das secretarias competentes, a aceitação e autorização pelo Senhor Prefeito Municipal e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

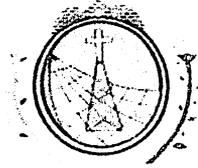
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.0 presente Termo Aditivo tem por objetivo realinhar o valor unitário do item 01 - Gasolina Comum, do Contrato Nº 00346/2022, Pregão Eletrônico 00083/2022, referente à aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, no período referente ao ano de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇO

2.1. Constitui objeto do presente aditivo alteração ao contrato com revisão de valor de item;

2.2.0 valor do item 01 (Gasolina comum), será realinhado, sendo alterado o valor unitário do item, sendo aplicada uma diferença unitária de valor ao item de R\$ 0,42 (Quarenta e dois centavos), passando o valor unitário atual do item de R\$ 5,03 para R\$ 5,45. Perfazendo assim, uma diferença total a ser aplicada ao item 01 do contrato, levando em consideração as quantidades de litros a serem



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

consumidas, de R\$ 88.194,834 (Oitenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e oitocentos e trinta e quatro milésimos de real). O valor total atual do contrato passa de R\$ 4.055.702,50 (Quatro milhões, cinquenta e cinco mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos) para o valor total final do contrato R\$ 4.143.897,334 (Quatro milhões, cento e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e trezentos e trinta e quatro milésimos de real), conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1.A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

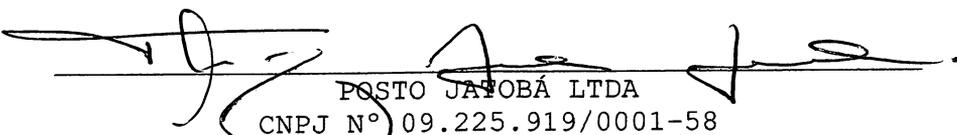
4.1.Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1.Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São José de Piranhas - PB, 15 de março de 2023.


 SANDOVAL VIEIRA LINS
 Prefeito
 Contratante


 POSTO JATOBÁ LTDA
 CNPJ N° 09.225.919/0001-58
 Tiago Araruna Lucena
 CPF n° 064.810.034-07
 Contratada

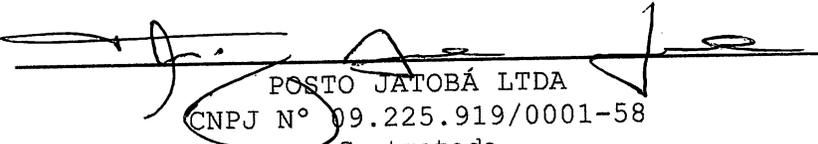
Testemunhas:

Davidson L dos Santos Junior CPF: 108.159.174-90
Camara Bezerra Pereira CPF: 108.358.434-08

REALINHAMENTO DE PREÇO DE ITEM

Item	Discriminação	Und.	Quantidade inicial de litros	Quantidade de litros a consumir	Valor unitário inicial do item	Valor do item realinhado	Diferença unitária dos valores dos itens	Diferença total dos valores	Valor inicial atual do contrato	Valor Total Final do Contrato com realinhamento
1	Gasolina Comum	L	240.000	209.987,70	R\$ 5,03	R\$ 5,45	R\$ 0,42	R\$ 88.194,834	R\$ 4.055.702,50	R\$ 4.143.897,334


 SANDOVAL VIEIRA LINS
 Prefeito
 Contratante


 POSTO JATOBÁ LTDA
 CNPJ N° 09.225.919/0001-58
 Contratada